



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5009

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Emendas à Lei Orgânica do Município

Categoria: Rejeitados, retirados de pauta, não votados, etc

Autoria: Eurípedes Xavier Souto

Data: 17/02/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE EMENDA (NÃO VOTADO). Revoga o artigo 131 da Lei Orgânica Municipal.

Controle Interno – Caixa: 04

Posição: 28

Número de folhas: 03

Espécie: PE
Categoria: LOM Pendente
Cl: 04
Ordem: 28
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____ DATA 17/ 02/ 98	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
	ASSESSOR: Adriano Borém Guimarães.
	PROJETO: EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
	NÚMERO: _____

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

AUTOR: Vereador Eurípedes Xavier Souto (Lipa Xavier)

ASSUNTO:
Revoga o art. 131 da L.O.M.

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Entrada: 17.02.98
2	À Com. de Leg. e Justiça em
3	_____
4	_____
5	_____
6	_____
7	_____
8	_____
9	_____
10	_____

Caixa

Enf. mar
14/2/9



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

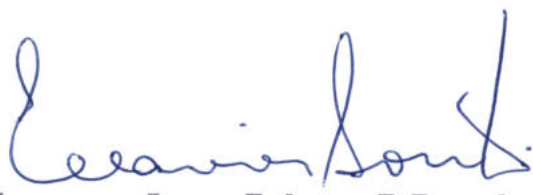
*“Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal
e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica revogado o Artigo 131º da Lei Orgânica Municipal.

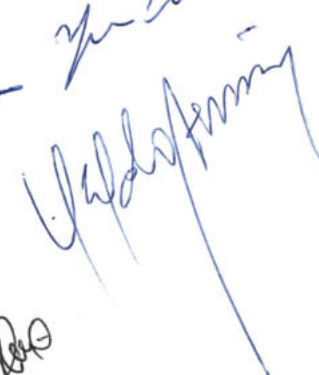
Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de fevereiro de 1998.


Vereador Lipa Xavier
PCdoB


Tanuendo Macedo




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLARO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

É JUSTIÇA

EM 18 DE fevereiro DE 1998

PRESIDENTE

É ilegal e inconstitucional

A. S. Guerra

19/03/98

V. P. Jr >
A. Silveira